

Itautec S.A. - Grupo Itautec

CNPJ 54.526.082/0001-31 NIRE 35300109180
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: em 30 de agosto de 2019, às 18h00, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Irineu Govêa (Presidente) e Priscila Grecco Toledo (Secretária). **QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: dispensado, conforme Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a acionista deliberou: **Alteração e Consolidação do Estatuto Social:** 1. em decorrência do cancelamento voluntário de listagem das ações da ITAUTEC na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em 24.06.2019 e do cancelamento de seu registro como emissora de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15.08.2019, aprovar, nos termos da Proposta do Conselho de Administração de 20.08.2019: **1.1.** a extinção do Conselho de Administração da Sociedade; 1.1.1. registrar em ata votos de agradecimento aos conselheiros pela contribuição ativa e dedicação prestada à Sociedade; **1.2.** a redução do número máximo de membros da Diretoria e a adequação dos poderes dos diretores; **1.3.** a exclusão dos dispositivos estatutários relativos ao capital autorizado e à outorga de opções de compra de ações; e **1.4.** a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, na forma do Anexo, para refletir as alterações acima, bem como as adequações delas decorrentes.
Diretoria: 2. manter a atual **Diretoria** eleita em 07.05.2019, para término do mandato anual vigente: **Diretor Presidente:** IRINEU GOVÊA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 4.120.107, CPF 371.923.668-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 20º andar; e **DIRETORAS:** MARIA FERNANDA RIBAS CARAMJURI, advogada, RG-SSP/SP 19.823.563-X, CPF 070.336.018-32, e PRISCILA GRECCO TOLEDO, contadora, RG-SSP/SP 25.948.718-1, CPF 266.268.838-60, ambas brasileiras, casadas, domiciliadas em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 18º andar. **CONSELHO FISCAL:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Acionista: Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (aa) Alfredo Egidio Setubal e Rodolfo Villela Marino, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente. Certificados ser a presente cópia lida original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de agosto de 2019. (aa) Irineu Govêa - Presidente da Assembleia; Priscila Grecco Toledo - Secretária da Assembleia. JUCESP nº 531.116/19-0 em 04.10.2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE:** A sociedade anônima regida por este estatuto, denominada **ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC**, com duração por tempo indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá admitir filiais, dependências ou representações no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais. **Artigo 2º - OBJETO:** A sociedade tem por objeto participar do capital de outras sociedades no País e no exterior, em especial naquelas que atuam na fabricação e comercialização de equipamentos de automações bancária e comercial e na prestação de serviços. **2.1. Disposição Transitória** - Em face de Fato Relevante divulgado em 15.05.2013, a unidade de computação da sociedade será paulatinamente desativada, sem qualquer prejuízo ao cumprimento integral de todos os contratos e obrigações de fornecimento, manutenção e garantia dos equipamentos da marca Itautec/InfoWay, bem como o atendimento ao consumidor e os serviços associados a essa manutenção. Em decorrência, a sociedade poderá transitoriamente comercializar, licenciar, alugar e importar máquinas e equipamentos de informática, componentes, subconjuntos, acessórios, complementos, materiais de consumo e softwares, bem como prestar serviços de instalação, assistência técnica presencial ou remota e manutenção dos produtos por ela comercializados. **Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 56.348.110,73 (cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e três centavos), representado por 11.072.186 (onze milhões, setenta e duas mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. **3.1. Ações Escriturais** - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da lei mencionada lei. **3.2. Aquisição das Próprias Ações:** A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **3.3. Mudança de Espécie:** As ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa. **3.4. Ações - Proporções e Classes:** A sociedade é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. **3.5. Direito de Preferência** - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, bem como por subscrição de ações ou de debêntures conversíveis em ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **3.6. Ações Preferenciais** - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação, não cumulativo; II - prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital, sem prêmio; III - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias. **3.7. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais** - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos. **Artigo 4º - ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 70 (setenta) anos de idade na data da eleição. **4.1. Composição** - A composição da Diretoria compreenderá os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover

esses cargos. Um mesmo diretor poderá ser designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. **4.2. Mandato** - Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. **4.3. Investidura** - Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria. **4.4. Proventos dos Diretores** - Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo à Diretoria regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente à Diretoria regulamentar o rateio da participação devida aos próprios diretores, que corresponderá a, no máximo, 0,1 (um décimo) do lucro líquido apurado em balanço, não podendo, porém, exceder ao somatório da remuneração atribuída aos diretores no período a que se referir o balanço que consignar a mencionada participação. **4.5. Poderes** - A Diretoria compete administrar e representar a sociedade. **4.5.1.** Dois diretores quaisquer, em conjunto, terão poderes para aprovar: a) qualquer operação que não tenha sido previamente aprovada no orçamento anual ou plurianual da sociedade que envolva a aquisição, alienação, investimentos, desinvestimentos, oneração ou transferência de qualquer ativo da sociedade cujo valor seja inferior, individual ou agregado, para o mesmo tipo de operação, a 3% (três por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial da sociedade; e b) a prestação de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais em nome da sociedade quando a beneficiária for empresa controlada unicamente pela sociedade, direta ou indiretamente. **4.5.2.** Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois diretores quaisquer, em conjunto. **4.6. Atribuições** - Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete, especificamente, a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta, estruturar e dirigir todos os serviços da sociedade e estabelecer normas; b) aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores, colaborar com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e na direção dos serviços da sociedade; **4.7. Substituições e Vacância** - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, caberá à Assembleia Geral decidir sobre o provimento ou não do cargo, interinamente. **4.8. Representação** - A representação da sociedade far-se-á: a) pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes e pelos Diretores, sempre em conjunto de dois quaisquer ou qualquer um deles em conjunto com um procurador; ou b) por dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente por um procurador, com poderes específicos. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade, não superior a um ano. **Artigo 5º - CONSELHO FISCAL** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 e 277 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 6º - ASSEMBLEIA GERAL** - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e secretariados por um acionista por ele designado. **Artigo 7º - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano sendo, entretanto, facultado o levantamento de balanços intermediários, em qualquer data. **Artigo 8º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76, e as disposições seguintes: **8.1.** antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; **8.2.** será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 9º e às seguintes normas: a) cada ação preferencial terá direito a dividendo prioritário mínimo anual de R\$ 0,15 (quinze centavos de real); b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais; c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições, depois de assegurado às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais; d) cada ação preferencial terá direito, em caso de desdobramento, à fração do valor constante da alínea "a" e, em caso de grupamento, a esse valor multiplicado pelo número das ações grupadas; **8.3.** o saldo reto o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 10, "ad referendum" da Assembleia Geral. **Artigo 9º - DIVIDENDO OBRIGATORIO** - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. **9.1.** A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva. **9.2.** Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. **Artigo 10 - RESERVA ESPECIAL** - Sob esta denominação será constituída reserva especial objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários, distribuídos por deliberação da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral. **10.1.** Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, acrescida da respectiva atualização monetária, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pela reversão, nos termos do subitem 9.1, do valor de dividendos intermediários. **10.2.** Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo montante não exceda o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social. **10.3.** A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas.

BUSCANDO ECONOMIA, TRANSPARÊNCIA E VISIBILIDADE NA HORA DE DIVULGAR O BALANÇO DE SUA EMPRESA? ESTADÃO!

VEÍCULO DE MAIOR CREDIBILIDADE!

LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA E NEGÓCIOS

MELHOR PREÇO E MAIOR CIRCULAÇÃO*

JORNAL MAIS PREMIADO*

VEÍCULO MULTIPLATAFORMA

SUA PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÕES RELEVANTES TAMBÉM PODEM SER DIVULGADAS NO BROADCAST.

SOLUÇÃO LÍDER NO MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO COM NOTÍCIAS E COTAÇÕES EM TEMPO REAL, ANÁLISES E VÁRIOS RECURSOS PARA AS MELHORES DECISÕES DE INVESTIMENTOS.

Balcões de Anúncios ESTADÃO

BALCÃO IGUATEMI: (11) 3815-3523
 balcao.iguatemi@estadao.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO MIGUEL MAIA FERREIRA CRUZ

CPF/MF. nº 443.780.128-80

(TERCEIRA PUBLICAÇÃO)

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 456.741, em 04/06/2019, o requerimento de 30 de maio de 2019, feito pela credora fiduciária, **EVEN-SP 32/10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.579.399/0001-96** objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante, **BRUNO MIGUEL MAIA FERREIRA CRUZ, CPF/MF. nº 443.780.128-80**, o qual se encontra em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, e ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, **FICA ELE INTIMADO A COMPARECER** neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito de 20/08/2019 até 19/09/2019, o valor de R\$-35.103,53 (trinta e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos)**, decorrente da escritura de 12 de setembro de 2016 (Livro 3582, fls. 323), retificada pela escritura de 07 de novembro de 2018 (Livro 3888, folhas 263 a 265), ambas do 26º Tabelionato de Notas desta Capital, registrada sob nºs 4 e 5, e averbada sob nº 6, na matrícula nº 127.707, referente ao APARTAMENTO nº 102, localizado no 1º andar ou 1º pavimento do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LINEA PERDIZES", situado na Rua Ciro Costa nº 70, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior a esta terceira e última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. **ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal.** Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de outubro de 2019. O OFICIAL.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SUMARÉ E HORTOLÂNDIA

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria profissional do comércio lojista dos municípios de Sumaré e Hortolândia, para participarem da AGE a ser realizada no dia 15/10/2019 às 08h em primeira convocação (matutina absoluta), ou às 09h30 em segunda convocação com qualquer número de convocados presentes na Rua Ipiranga, 491, Centro, CEP 13.170-026, Sumaré/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 a ser firmada com o Sindicato do Comércio Lojista de Campinas e Região para a categoria profissional do comércio lojista dos municípios de Sumaré e Hortolândia. Sumaré/SP, 11/10/2019 - Nancy Teresinha Felipe - Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nr. 035/2019, Modalidade: Ato Convocatório - Presencial, Tipo: Menor Preço. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e adequação do laboratório de Genética - Prédio 114. **DATA: 29/10/2019, HORA: 10h. LOCAL:** Avenida da Universidade nº 210, Cidade Universitária, São Paulo-SP. O Edital está disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br>

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA PRIVADA / ICESP 960/2019

AFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MEHOR PREÇO**, para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icsp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

COMPRA PRIVADA / ICESP 959/2019

AFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MEHOR PREÇO**, para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icsp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

REAG Securities Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2019, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 7º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulista, CEP 01512-000 ("Terceira Assembleia"), para deliberar sobre (i) a alteração das Datas de Pagamento do Aluguel (conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização), para o 25 (vigésimo quinto) dia de cada mês, e consequentemente, a alteração dos fluxos de amortização da CCI e dos CRI, bem como alteração da Data de Vencimento Final do CCI para 25 de dezembro de 2027 e alteração da Data de Vencimento Final dos CRI para 29 de dezembro de 2027; e (ii) autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários em razão da matéria aprovada. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI, e os que se fizerem representados por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Terceira Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 12 de outubro de 2019. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017395-85.2016.8.26.0053 O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Atos, Estado de São Paulo, Dr(a). Randalfo Ferraz de Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o RICARDO LOPES SERVOLLO, RG nº 28.354.398-X e CPF nº 289.274.728-70, que lhe foi proposta uma Ação de Despejo por parte do CBPM - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR, com o objetivo de rescindir o contrato de locação do imóvel localizado à Rua Sargento Advincola nº 123, São Paulo, Capital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nessa cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2018.

APP MEDIA S.A.
 CNPJ (MF) nº 11.807.198/0001-19 - NIRE 35300479530
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam os Senhores Acionistas da APP MEDIA S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, às 10h00 horas, na sede social, neste Capital, na Rua Agostinho Cantu, 190 - 6º andar, no Bairro do Butantã, CEP 05501-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Adaptação e ratificação de todos os demais artigos e disposições do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação; e 3) Outros assuntos. O documento referente aos itens 1 e 2 a serem debatidos na Assembleia Geral Extraordinária estará à disposição dos acionistas, na sede social, a partir desta data, nos termos do Artigo 135, §3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 10 de outubro de 2019. ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA - Presidente do Conselho de Administração.

Edital para Conhecimento de Terceiros, expedido nos Autos de Interdição de Carlos Roberto Crespo, requerido por Fabio Roberto Kiss Crespo - Processo nº 1021934-50.2017.8.26.0309. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Veloso Silva Saad Picoli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em primeira convocação, para a realização de audiência de interdição de Carlos Roberto Crespo, CPF nº 012.780.258-47, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como Curador(a), em caráter definitivo, o(a) Sr. Fabio Roberto Kiss Crespo, CPF: 279.413.238-50; RG: 288581866. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 13 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
 Processo nº. 083/2019 - Pregão para Registro de Preços nº. 008/2019.
 A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, para eventual aquisição de Suprimentos para Copa. Recebimento dos envelopes às 09:00 horas do dia 24/10/2019 e início da Sessão às 09:00 horas do dia 24/10/2019. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o download do edital através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11 de outubro de 2019. - Coordenadoria de Licitações e Contratos.

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - EDITAL DE EDITAÇÃO DE FAMA DISTRIBUIDORA PET LTDA - ME; ALEXANDRE ARAUJO RIBEIRO E DOMINIK SZATKOWSKA RIBEIRO. Prazo: 30 dias. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível. Juiz: DR. WALNER BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO. Autos nº. 0884908-71.2015.8.13.0702. **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDITRUS em desfavor de FAMA DISTRIBUIDORA PET LTDA - ME; ALEXANDRE ARAUJO RIBEIRO E DOMINIK SZATKOWSKA RIBEIRO. Faz saber que, em estando tramitando neste Foro os autos em epígrafe, pelo presente, CITA os réus, FAMA DISTRIBUIDORA PET LTDA - ME; empresa inscrita no CNPJ nº 13.692.400.000-20; ALEXANDRE ARAUJO RIBEIRO, brasileiro, CPF: 059.197.676-50 E DOMINIK SZATKOWSKA RIBEIRO, polonesa, CPF: 022.209.806-69, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 35.267,99 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), atualizada até dia 20/10/2019, no prazo de 3 dias (art.827, parágrafo I, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, quando o réu será considerado citado. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que os embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelo prazo de 30 dias, sob pena de nulidade da citação, uma vez no órgão oficial. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Tudo nos termos do art. 257 do CPC. Ressalte-se que os prazos marcados iniciam-se após o término do prazo deste edital. Uberlândia, 07 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1027161-82.2017.8.26.0224 O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FSZ Logística e Transportes Ltda EPP(CNPJ: 05.806.482/0001-95), na pessoa de seu representante legal e Fábio Alves Hermendes da Silva (CPF: 218.882.208-05), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 108.220,52 (05/19), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 10 de outubro de 2019.

LPS BRASIL - Consultoria de Imóveis S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia 22 de outubro de 2019, às 11h00, na sede social localizada na Rua Estados Unidos, 2000, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** (I) Discutir e aprovar as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia conforme mencionadas no Anexo I da proposta realizada pela Administração da Companhia: a. alterar o Artigo 6º, para aumentar o capital autorizado de deliberação exclusiva do Conselho de Administração de 40 milhões de ações ordinárias para até 80 milhões de ações ordinárias; b. alterar os itens (a), (b) e (c) do parágrafo único do Artigo 23 para atualizar os limites de alçada de representação da Companhia; (II) Ampliar o terceiro plano de opção de compra onerosa de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 2016, conforme alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 27 de dezembro de 2017 e 31 de outubro de 2018 ("Plano"), estabelecendo-se que o número total de opções concedidas não poderá exceder o montante máximo e cumulativo de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, na data da outorga das opções pelo Conselho de Administração. Em razão do objetivo desta ampliação - descrito no Anexo II da proposta realizada pela Administração da Companhia em cumprimento ao artigo 13 da Instrução CVM 481, serão alteradas algumas das regras do Plano de Opção de Ações, conforme item (III) abaixo da ordem do dia. (III) Alteração dos Itens 1, Objetivo do Plano, 2. Administração do Plano pelo Conselho de Administração, 3. Participantes, 4. Programas de Outorga Onerosa, 5. Opção e Exercício das Opções - especificamente subitem 5.3. Carência ("Vesting Period"), subitem 5.4. Exercício das Opções que passarão para a alçada do Conselho de Administração em cada programa de outorga - 6. Ações Incluídas no Plano, 10. Desligamento, 11. Falecimento ou Invalidez Permanente do Participante e no item 14. Data de Vigência e Término do Plano para excluir o item (f) do subitem 14.1. O quadro comparativo entre a redação atual do Plano e a sugestão da Administração consta do Anexo III da proposta realizada pela Administração da Companhia. **Instruções Gerais:** Encontrar-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na página da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações, proposta da Administração, anexos e demais documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deverão apresentar, até o momento de realização da Assembleia oficial desta convocação, além do documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: a. comprovante expedido pela instituição escrituradora não mais do que 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva Assembleia; b. procuração com reconhecimento da firma do outorgante; c. relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações da Companhia, nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitida pela entidade administradora da custódia. São Paulo, em 11 de outubro de 2019. **Edgard Jorge Cristiani** - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Edital nº 356/2018 - Processo nº 16824/18 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/18 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global, **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARFADO CENTRAL, LOCALIZADO A AV. ENGº HELIO POLICE, QT 2, S/Nº - JD. REIDENTOR, BAURU/SP, COM A EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (RETRAI DA REDE ANTIGA, NOVA REDE DE ALIMENTAÇÃO, QUADROS, REDE DE ENERGIA, REDE DE LÓGICA, TOMADAS E ILUMINAÇÃO), SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA COM RETIRADA DA ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS DE FIBROCIMENTO EXISTENTES (NOVA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS), NOVAS CALHAS E RUFOS E PINTURA GERAL NO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras - Interessado: Secretaria da Administração. Para ser admitida a presente tomada de preços, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar - Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17.014-500, até o horário da sessão, que será às 9hs do dia 04/11/2019, os envelopes a que se refere o item IX do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Obras, até o dia 30/10/2019, na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 - (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, devendo ser efetuado através de cheque, retirada na Secretaria Municipal de Planejamento e paga em banco creditado pelo Município considerando o horário bancário. A retirada do edital e os documentos constantes (Planilha, Projeto e

CIDA DAMASCO



E-MAIL: CIDA.DAMASCO@GMAIL.COM
CIDA DAMASCO ESCREVE ÀS
SEGUNDAS-FEIRAS

Ecoss de Portugal

O Partido Socialista de Portugal, que há uma semana venceu de novo as eleições e renovou o mandato do primeiro-ministro António Costa, decidiu governar sozinho o país e não renovar o acordo informal com parceiros do Partido Comunista e do Bloco de Esquerda, batizado como Geringonça – a intenção é negociar caso a caso, e não ceder às pressões do Bloco de Esquerda, de fechar um acordo por escrito, com horizonte de toda a legislatura. Mas isso não esvaziou o debate sobre o que permitiu à Geringonça superar a crise econômica de Portugal e o que pode ser replicado em outros países, como o Brasil. A pergunta que mais se ouve por aqui é: “dá para fazer uma geringonça na economia brasileira?”

Os bons resultados de um programa econômico não identificado com “tudo pela austeridade fiscal” se transformaram, como já era de se esperar, em mais um motivo para a polarização que há bom tempo caracteriza a vida do País. De um lado, estão os adeptos da tese de que Portugal mostrou que é possível reativar a economia, sem adotar a receita fiscalista em vigor em vários países. De outro, os defensores da ideia de que a centro-esquerda portuguesa tem demonstrado forte preocupação com o equilíbrio fiscal, o que no Brasil continua patrimônio da centro-direita.

Não é por outra razão que a

vitória de Costa e, por tabela, da equipe liderada pelo festejado ministro Mário Centeno ganhou espaço nas redes sociais, como se não estivesse ocorrendo do outro lado do Atlântico. E alimenta posts irônicos contra os brasileiros que estão se mudando para Portugal, em busca de melhores oportunidades de trabalho e maior segurança – grande parte deles atribuindo o quadro desfavorável no Brasil ao domínio da “esquerda” nos últimos anos, traduzido nos governos petistas.

Quando se olha para a economia dos dois países, é até compreensível o interesse despertado pela Geringonça. Não que os governos do Brasil tenham conseguido impor a austeridade na dimensão prometida – está à mostra, para quem quiser ver, a dramática situação financeira dos Estados, como o Rio, apesar dos compromissos assumidos para obter ajuda federal. Mas o discurso do momento é de linha dura no combate aos gastos públicos. Dia sim, outro também, a equipe econômica anuncia alguma medida da reforma administrativa que está em finalização, com foco na compressão das despesas com pessoal: limitações de reajustes salariais, promoções, contratações, e assim por diante.

O lado real da economia, por sua vez, também não manda boas notícias. Os indicadores antecedentes de PIB que serão divulgados nesta semana, IBC-Br e Monitor do PIB, devem confirmar o quadro de uma economia ainda em *slow motion*. Não é por

outro motivo que setembro trouxe de volta uma deflação – pequena, é fato, mas um alerta de consumo fraco. Todas as esperanças de alguma reanimação da atividade econômica a curto prazo dirigem-se para os saques das contas do FGTS e PIS-Pasep e para as novas rodadas de baixas nos juros. Há, além disso, uma torcida para que o BC reforce a aposta “estimulativa” e libere dinheiro dos depósitos compulsórios.

Lá em Portugal, objeto de “inveja” dos brasileiros, é certíssimo que o primeiro-ministro terá desafios no seu novo mandato, que começa em clima de desaceleração da economia mundial. Especialmente a melhora da infraestrutura, que foi sacrificada em nome do corte de despesas do governo. Mas é inevitável que ele já mostrou serviço anteriormente.

O governo de Costa tomou a direção contrária das recomendações de entidades financeiras internacionais, ao reduzir impostos sobre alimentação e aumentar o salário mínimo, entre outras medidas. Em quatro anos, reduziu o desemprego à metade, para 6,3%, derrubou o prêmio de risco dos títulos do país, e o PIB, que cresceu 2,4% no ano passado, vem se sustentando em níveis superiores aos da União Europeia, principalmente por causa do turismo – o que permitiu ao país atingir um nível recorde de renda per capita. Tudo isso sem se afastar das metas dos programas de estabilidade.

Claro que o Brasil é o Brasil e ainda não virou um imenso Portugal, como dizia Chico Buarque. Mas toda e qualquer experiência que, antes e tudo, fuja de extremos e busque a conciliação é uma luz num cenário escuro.

* CIDA DAMASCO É JORNALISTA



Boletim Semanal Sciesp
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo
Thabata Yamauchi - Presidente do Sciesp
Produção Gráfica: Publicidade Archote
www.sciesp.org.br

Sede Capital
Rua Pamplona, 1200 - Jd. Paulista - São Paulo / SP - 01405-906
www.sciesp.org.br

EBRAE – Escola Técnica para Corretores de Imóveis

A Escola Brasileira de Ensino à Distância – EBRAE, mantida pela entidade sindical representativa da categoria dos Corretores de Imóveis, completou 21 anos de existência, com o compromisso de continuar inserindo no mercado de trabalho, profissionais de excelência, capacitando-os através do curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Um dos diferenciais da Escola é justamente o fato de desenvolver exclusivamente o curso de T.T. I, ou seja, todos os recursos, ferramentas didáticas e pedagógicas são pensadas para melhorar o aprendizado do aluno, frente a todas as necessidades do mercado imobiliário.

Ensino à Distância – Plataforma e-learning

O curso com metodologia contemporânea de ensino, direcionado na modalidade à distância, com seu conteúdo sendo desenvolvido na web em plataforma e-learning, propicia ao aluno desenvolver o curso de acordo com as suas atribuições diárias, com plantões para esclarecimentos de dúvidas presencialmente, além dos demais canais como telefone, e-mail e, ainda com horários flexíveis para realiza-

ção das avaliações que conforme projeto pedagógico é presencial.

A matriz curricular do curso de T.T.I. é composta por 17 módulos e conta com a monitoria de especialistas renomados em diversas áreas, importante destacar que todos atuam diretamente no ramo imobiliário, o que trás ao processo de estudo maiores elementos práticos, para que os alunos possam se formar com experiências reais do mercado.

Outro ponto a ser destacado e que torna a escola apta em todos os sentidos para ministrar o curso, é ser reconhecida pelo próprio segmento como formadora dos profissionais mais qualificados, autorizada e credenciada pelos órgãos educacionais e pelo Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, garantias que precisam ser observadas ao escolher uma instituição, segurança e qualidade no ensino.

Venha você também fazer parte desse grupo da nova geração de profissionais, seja aluno EBRAE e, garanta o seu lugar no Mercado Imobiliário, como um Corretor de Sucesso! Saiba mais informações através do e-mail: tti@sciesp.org.br.

OUTUBRO ROSA

Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1990 pela Fundação Susan G. Komen for the Cure. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade. O INCA (Instituto Nacional de Câncer) – que participa do movimento desde 2010 – promove eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produz materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama. Você Corretora de Imóveis. Participe!



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Ypê Empreendimentos e Participações Ltda - Cemitério Parque dos Girassóis, torna público que recebeu da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 06 /CLA /SVMA/2019, concedida em 16/09/2019, com validade de 10 anos, para a atividade de Administração e Manutenção de Cemitérios, situada na Estrada Ecológica de Parelheiros, Km 37 antiga Avenida Sadamu Inoue, 6061 - Subprefeitura de Parelheiros.

Declaração de Propósito

FERNANDA ALIENDE VANNI MORANDINI, CPF nº 082.585.328-12

DECLARA, nos termos do Artigo 6º do Regulamento Anexo II à Resolução no 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de Diretora Geral na CONEXION CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., CNPJ 17.635.177/0001-67. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Banco Central do Brasil – Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Gerência Técnica em São Paulo - I – Avenida Paulista, 1.804, Térreo, Bela Vista, São Paulo, SP - CEP 01310-922. Osasco, SP

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-CSL/EMSEERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.568/2018 - EMSEERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança contra incêndio, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 06/11/2019 às 09h horário de Brasília/DF.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EMSEERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital.

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2019.
Francisco Assis do Amaral Neto
Agente de Licitação da EMSEERH



Contratação de Serviços

O Hospital Evangélico de Vila Velha, CNPJ 28.127.926/0001-61, localizado no município de Vila Velha - ES, foi contemplado com o Termo de Fomento n.º 9086/2018, firmado entre a SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e a AEBES - Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense, sob o objeto de Termo de Referência Nº 001/2019.

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para execução do serviço e fornecimento de materiais, conforme memorial descritivo, e mão de obra para construção da Unidade Hospitalar Destinada a Oncologia com Serviço de Radioterapia (UNACON) do Hospital Evangélico de Vila Velha, localizada na Rua Vênus S/N – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060, pertencente ao Hospital Evangélico de Vila Velha, conforme projeto arquitetônico básico, devidamente elaborado e à plena disposição para conhecimento de todos eventuais interessados.

Prazo limite para recebimento de propostas: as 17 horas do dia 25/10/2019

Email: compras.tr@hev.aebes.org.br

Telefone: (27) 2121-3785/ 2121-3778

Endereço do Termo de Referência: <http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia>

LPS BRASIL - Consultoria de Imóveis S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia 22 de outubro de 2019, às 11h00, na sede social localizada na Rua Estados Unidos, 2000, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** (I) Discutir e aprovar as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia conforme pormenorizadas no Anexo I da proposta realizada pela Administração da Companhia; a, alterar o Artigo 6º, para aumentar o capital autorizado de deliberação exclusiva do Conselho de Administração de 40 milhões de ações ordinárias para até 80 milhões de ações ordinárias; b, alterar os itens (a), (b) e (c) do parágrafo único do Artigo 23 para atualizar os limites de alçada de representação da Companhia; (II) Ampliar o terceiro plano de opção de compra onerosa de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 2016, conforme alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 27 de dezembro de 2017 e 31 de outubro de 2018 ("Plano"), estabelecendo-se que o número total de opções concedidas não poderá exceder o montante máximo e cumulativo de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, na data da outorga das opções pelo Conselho de Administração. Em razão do objeto desta convocação - descrito no Anexo II da proposta realizada pela Administração da Companhia em cumprimento ao artigo 13 da Instrução CVM 481, serão alteradas algumas das regras do Plano de Opção de Ações, conforme item (III) abaixo da ordem do dia. (III) Alteração dos itens 1, Objetivo do Plano, 2, Administração do Plano pelo Conselho de Administração, 3, Participantes, 4, Programas de Outorga Onerosa, 5, Opção e Exercício das Opções - especificamente subitem 5.3, Carência ("Vesting Period"), subitem 5.4, Exercício das Opções que passarão para a alçada do Conselho de Administração em cada programa de outorga - 6, Ações Incluídas no Plano, 10, Desligamento, 11, Falecimento ou Invalidez Permanente do Participante e no item 14, Data de Vigência e Término do Plano para excluir o item (f) do subitem 14.1. O quadro comparativo entre a redação atual do Plano e a sugestão da Administração consta do Anexo III da proposta realizada pela Administração da Companhia. Instruções Gerais: Encamintram-se a disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na página da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações, proposta da Administração, anexos e demais documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deverão apresentar, até o momento de realização da Assembleia objeto desta convocação, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: a) comprovante expedido pela instituição escrituradora não mais do que 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva Assembleia; b) procuração com reconhecimento da firma do outorgante; c, relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações da Companhia, nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela entidade administradora da custódia. São Paulo, em 11 de outubro de 2019. Edward Jorge Christianini - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CEEE-GT) - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 - A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), nos termos do art. 9º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ ANP nº 001, de 24/11/1999, comunica que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, fibras ópticas em seus cabos OPGW entre as cidades de Caxias do Sul/RS e Pelotas/RS, passando por Farroupilha, Campo Bom, Porto Alegre, Canoas, Guaíba, Camaquã, Pelotas. Em contrapartida de fibras apagadas entre a Porto Alegre/RS e Ustina Termica de Uruguai/RS, passando pela Subestação Santa Maria 1, Subestação Santa Maria 3, Subestação de Alegrete 2 e ainda entre a Subestação de Cidade Industrial/RS e Subestação de Scharlau, Canoas/RS. Para todos os trechos acima, as terminações das fibras deverão ser entregues em distribuidores intermediários ópticos, padrão 19", com conectividade E-2000/APC, incluindo painéis de 19" nas instalações da CEEE-GT. Informações complementares estão à disposição pelo e-mail telecom@ceee.com.br, telefone (51) 33822400, Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Bairro Jardim Carvalho, Prédio F - sala 221 - CEP 91140-400 - Porto Alegre/RS. Os interessados deverão solicitar o compartilhamento por escrito para o endereço acima, em até 10 dias a contar da publicação deste, com as informações técnicas para análise de viabilidade do compartilhamento. Porto Alegre, 14 de outubro de 2019 - Felipe Tatsch - Seção de Telecomunicações.

A SELEÇÃO DOS MELHORES CARROS ESTÁ AQUI.



Jornal do Carro
PARA QUEM DIRIGE

Você não precisa suar a camisa para ficar por dentro do mundo sobre rodas. Lançamentos, dicas de manutenção, situação de estradas, carros antigos e tabela de preços. Tudo isso num só lugar.

COMPLETO E ORIGINAL DE FÁBRICA.

➔ Acesse: jornaldocarro.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1027161-82.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a F52 Logística e Transportes Ltda EPP(CNPJ: 05.806.482/0001-95), na pessoa de seu representante legal e Fábio Alves Fernandes da Silva (CPF: 218.892.208-05), que Banco Bradesco S/A lhe aujuzou Ação de Execução da quantia de R\$ 108.220,52 (05/19), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embaraço ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 10 de outubro de 2019.



CONCORRÊNCIA BINACIONAL
EF 0655-19

Objeto: contratação de seguro para cobertura de danos patrimoniais e de responsabilidade civil na Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Condição de Participação: consórcio binacional obrigatório entre empresa(s) seguradora(s) estabelecida(s) no Brasil e no Paraguai.

Caderno de Bases e Condições: disponível nos sites <https://compras.itaipu.gov.br> ou <https://compras.itaipu.gov.py>.

Sessão Pública: 19 de novembro de 2019, das 9h30 às 9h45 (horário de Brasília), no Auditório da Diretoria Financeira – Usina Hidrelétrica de ITAIPU, Margem Direita.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

REAG Securities Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019 às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Terceira Assembleia"), para deliberar sobre (i) a alteração das Datas de Pagamento do Aluguel (conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização), para o 25 (vigesimo quinto dia) de cada mês, e consequentemente, a alteração dos fluxos de amortização da CCI e dos CRI, bem como alteração da Data de Vencimento Final da CCI para 25 de dezembro de 2027 e alteração da Data de Vencimento Final dos CRI para 29 de dezembro de 2027; e (ii) autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários em razão da matéria aprovada. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e os que se fizerem representativos por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Terceira Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de entrega desta. São Paulo/SP, 12 de outubro de 2019.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.



PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL
EF 1641-19

Objeto: aquisição de um guindaste industrial compacto telescópico sobre pneus, tipo autopropelido, capacidade mínima de 20 toneladas.

Condição de Participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil ou no Paraguai.

Caderno de Bases e Condições: disponível nos sites <https://compras.itaipu.gov.br> e <https://compras.itaipu.gov.py>.

Recebimento das Propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 25 de outubro de 2019.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

